**CONTRATO DE ADITIVO Nº77/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 135/2019 DATA: 13/12/19

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, com sede na(o) Rua Adolfo Konder , Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.336.261/0001-40neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JANETE PARAVIZI BIANCHIN doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº100/2.019, na modalidade Dispensa por JustificativaNº27/2.019, homologado em 11/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº56/2019 fica adicionado o valor de R$6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais) para os materiais de proteção e segurança constante na Cláusula Primeira do Contrato de Aditivo nº33/2020 passando de R$14.073,50 (quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) para R$21.069,50 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) .

**Cláusula Segunda:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Aditivo nº33/2020 referente ao valor para a despesa orçamentária para os materiais de proteção e segurança:

2 23 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE 339330280000 21.069,50

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº135/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias-SC, 07 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº77/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 135/2.019 DATA: 13/12/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 07/08/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678